ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.663/2008, de 05 de novembro de 2008.

"Autoriza permuta e doação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Permutar com uma área de sua propriedade, designado por **Área Institucional IV**, situado na Avenida Francisco Vaz Lopes (Faixa de Proteção), no Bairro Jardim Europa, nesta cidade por 4 (quatro) lotes na quadra 7 (sete), Bairro Jardim Europa, sendo os seguintes: Lote-21, Lote-20, Lote-19, Lote-18, com o Sr. **HERMANN STOHR**, inscrito no CPF nº 041.708.578-87. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A Permuta de que trata esta Lei se destinará à Doação dessa área (lotes 21, 20, 19 e 18) ao **Ministério Público**, para suas futuras instalações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás.

Imóvel: Área Pública Municipal – área institucional IV (1.223,23 m^2), Bairro Jardim Europa.

Endereço: Av. Francisco Vaz Lopes (Faixa de proteção) – Jardim Europa

Lote: Área Institucional IV

Área Permutada: 1.223,23 m^2

Nome do Recebedor: Herman Stohr

Finalidade: PERMUTA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote.)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 44,57m para a Av. Francisco Vaz Lopes.

Fundos: 54,84m, sendo 44,84m para o lote-10 da Qd-10 e 10,00m para a Rua França.

Lateral direita: 19,32m, p/ área do Supermercado Vivendas.

Lateral esquerda: 26,24m, p/ Lt-01 da Qd-11.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2008.

Jâmo Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Hermann Stohr.

Imóvel: Lote-21 (379,81 m^2), Lote-20 (360,00 m^2), Lote-19 (360,00 m^2), Lote-18 (360,00 m^2) Bairro Jardim Europa.

Endereço: Rua Áustria – Jardim Europa.

Lote: LT-21, LT-20, LT-19, LT-18.

Quadra: 7(sete)

Área Permutada: 1.459,81 m^2

Nome do Recebedor: Município de Ipameri - GO

Finalidade: Permuta e Doação ao **Ministério Público** para construção de suas instalações.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote.)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

LOTE-21 (Qd-07), tem as seguintes dimensões:

Frente: 13,62m p/ a Rua Áustria, c/ chanfro de 4,74m p/ a Rua Áustria, com a Av. Sul.

Fundos: 8,21m p/ Área Institucional I.

Lateral direita: 24,44m, p/ a Av. Sul.

Lateral esquerda: 30,00m, p/ Lt-20, Qd-07.

LOTE-20 (Qd-07), tem as seguintes dimensões:

Frente: 12,00m, p/ a Rua Áustria.

Fundos: 12,00m p/ Área Institucional I.

Lateral direita: 30,00m, p/ Lt-21, Qd-07.

Lateral esquerda: 30,00m, p/ Lt-19, Qd-07.

000004

LOTE-19 (Qd-07), tem as seguintes dimensões:

Frente: 12,00m, p/ a Rua Áustria.

Fundos: 12,00m p/ Área Institucional I.

Lateral direita: 30,00m, p/ Lt-20, Qd-07.

Lateral esquerda: 30,00m, p/ Lt-18, Qd-07.

LOTE-18 (Qd-07), tem as seguintes dimensões:

Frente: 12,00m, p/ a Rua Áustria.

Fundos: 12,00m p/ Área Institucional I.

Lateral direita: 30,00m, p/ Lt-19, Qd-07.

Lateral esquerda: 30,00m, p/ Lt-17, Qd-07.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal